

RESOLUÇÃO Nº CM-089/96

Dá nova redação às alíneas “a” e “b” do inciso I do artigo 228 do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Faço saber que a Câmara Municipal de Divinópolis, aprova e eu, Vereador Rodrigo Vasconcelos de Almeida Kaboja, Presidente da Câmara, nos termos regimentais, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º As alíneas “a” e “b” do inciso I do artigo 228 do Regimento Interno, passou a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 228. -----

I-----

- a- leitura de um trecho da Bíblia Sagrada, realizada por Vereador designado pelo Presidente;
- b- leitura de um trecho da Declaração, realizada por Vereador membro da Comissão de Defesa dos Direitos Humanos da Criança, do Adolescente, do Idoso e Assistência Social.”

Art 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 24 de setembro de 1996

Ver Rodrigo Vasconcelos de Almeida Kaboja

Presidente

Ver. Ruy Gripp Bauer

1º Secretário

Projeto de Resolução de nº CM-035/96

Publicação: Jornal Agora nº5990 – data 28/09/96